



(Resolução TC Nº 67, de 04 de dezembro de 2019)

# ITEM 47

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO DE 2019





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

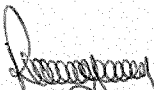


Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a1766a16-7289-4450-ae6d-6671772e595

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Item 47 do Anexo II da Resolução nº67/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, este órgão vem declarar que não houve nenhuma recomendação emitida pelo TCE/PE nos últimos três anos.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de dezembro de 2019.

  
**RIZELMA SORAIA FERREIRA**  
Controladora Geral do Município  
Matrícula 48.305

~ç